



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPU N° 413, DE 5 DE JULHO DE 2013**

Altera a [Portaria PGR/MPU n° 707, 20/12/2006](#), que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar n° 75, de 20/5/1993](#), resolve:

Art. 1° Incluir o § 4° no art. 15 da [Portaria PGR/MPU n° 707, de 20/12/2006](#), com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

§ 4° Não se aplica a regra prevista no § 1° quando a redução da jornada de trabalho decorrer de ato da Junta Médica Oficial, hipótese em que o servidor, a critério da chefia imediata, poderá ser mantido ou designado para exercer função de confiança ou cargo em comissão de natureza de assistência ou assessoramento, desde que atendida a necessidade e o interesse do serviço.” (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no Boletim de Serviço do MPU n° 7 de 07/2013](#)